



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento e Montagem de Forro de PVC, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2019, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019.

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Cirurgica Paranavai – EIRELI EPP

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Fraldas Geriátricas Descartáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 16.900,70 (dezesesseis mil e novecentos reais e setenta centavos).**

PRAZO: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 08 de setembro de 2020 Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica e Vigilância e Promoção de Saúde, 1.049 – Piso da atenção Basica Fixo - PAB Fixo, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

SANSÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO FORO: Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - pela Contratante e Alex Dias Daminelli - pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de setembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25 inciso I, da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Aplicativo de Acompanhamento de Obrigações Estaduais e Federais, através de demonstrativos de Índices da Saúde, Educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais nas Áreas da Educação, Saúde, Investimento, Dívidas e Receitas, Acompanhamento dos Processos Jurídicos, Liberações de Convênios, tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 128/2019

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2019

FAVORECIDO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

CNPJ: 10.831.174/0001 - 50

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ANUAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 01.122.0002 - Administração Geral, 1.002 - Manutenção das Despesas do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 26 de setembro de 2019.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

RATIFICO, EM 26/09/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019.**

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.

OBJETO: O objeto da presente contratação e o Fornecimento de Tiras para Teste de Glicose para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

VALOR: R\$ 89.934,00 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 08 de setembro de 2020 Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica e Vigilância e Promoção de Saúde, 1.049 – Piso da atenção Basica Fixo - PAB Fixo, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

SANSÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO FORO: Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - pela Contratante e **Marcio Cesar Villavicencio** - pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de setembro de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, torna público a **ANULAÇÃO PARCIAL DOS ITENS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019, cujo objeto é Contratação de Serviços de Mão Obra e Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos e Maquinas pertencentes a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Ocorre que durante a conferencia posterior dos itens licitados, foi constatado que os itens 824 homologado para empresa FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI, e 1115 homologado para empresa JOSE APARECIDO CAMPOS - ME, foram julgados equivocadamente, uma vez que estava previsto o não julgamento destes itens conforme justificativas anexas ao processo, e observação constante no item 7 do termo de referencia, anexo II do edital.

Assim ficam **ANULADOS** os itens acima citados, conforme Comunicado Interno Nº 021/2019 e Parecer Jurídico anexo ao processo, desde já ficam cientes as empresas, dos atos praticados por esta comissão, cujos itens foram homologados equivocadamente.

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Equipe de Apoio

MATHEUS WILLIANS MARTINS

Equipe de Apoio

MARIA CRISTINA HERMINA OBA

Equipe de Apoio

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019.**

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa MC Produtos Medico Hopitalares - LTDA ME

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriatricas, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 12.983,85 (doze mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 08 de setembro de 2020 Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica e Vigilância e Promoção de Saúde, 1.049 – Piso da atenção Basica Fixo - PAB Fixo, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

SANSÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO FORO: Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - pela Contratante e Lia dos Santos Pereira - pela Contratada

Deodápolis - MS, 09 de setembro de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

SETOR DE CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/09/2019

Nº do empenho : 1912/19

Ordinário

Processo : AF-1226/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento:	3,3,90,30,99,00,00,00,00,01,0016 (0016)	- Outros Materias de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000039	

Dotação Inicial:	15.765,00	Empenhos anteriores :	10.205,80
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.620,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	15.765,00	Total (B) :	13.825,80
		Saldo (A - B) :	1.939,20

Credor:	8714	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 -		Cidade:	IVINHEMA
C.N.P.J.:	11-120-590/0001-02		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:			Agência:	Fone: 6734424946
			Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS:INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
(Licitação Nº : 46/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	3.620,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	46/2019/2019
Contrato :		Data :	18/06/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

Ofício nº 030/2019/ Departamento de Produção

Deodápolis/MS, 26 de setembro de 2019.

Ao senhor(es)/senhora(s) Produtores, Comerciantes, Empresários de Produtos de Origem Animal e a quem interessar possa.

CAROLINE PINHEIRO CALVO TEIXEIRA, Diretora do departamento de Produção, convida-lhes para a **Audiência Pública** que ocorrerá na Câmara Municipal de Deodápolis, rua Jonas Ferreira de Araújo, nº738, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2019, às 14h00min.

O tema a ser tratado será a constituição do Serviço de Inspeção Municipal de Deodápolis.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e consideração.

Diretora de Produção



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

RH

PORTARIA Nº 083/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **MICENITA PEREIRA DE LIMA**, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **Escola Municipal Profª Elizabeth Lucena Campos “Pólo”** em substituição a Professora **GISELE CARRARA CRUZ** que se encontra de licença para tratamento de saúde. Professora Regente no Pré I “A”, turno Matutino. No período de 23/09/2019 a 23/12/2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Setembro de 2019.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 81/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Plano de Ação Fiscal – PAF – da Prefeitura Municipal de Deodápolis, MS, para o biênio 2019/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e, considerando o que dispõe o Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Fiscal – PAF – da Prefeitura Municipal de Deodápolis, MS, para o biênio 2019/2020, como o conjunto coordenado de ações, rotinas e medidas de planejamento e fiscalização tributária e de posturas.

Art. 2º O Plano de Ação Fiscal da Prefeitura Municipal de Deodápolis, MS, passa a valer como instrumento de controle interno de transparência e eficiência na fiscalização e arrecadação municipal, podendo servir como mecanismo de aferição de produtividade, para todos os fins legais.

Art. 3º O Gestor do Plano de Ação Fiscal é o Diretor de Tributos da Agência Fazendária Municipal.

Art. 4º Na administração do Plano de Ação Fiscal em vigor o Gestor poderá promover o remanejamento das medidas e ações, por decisão fundamentada, inclusive estabelecendo alternância nos atos de fiscalização e estratégias antielísivas, mediante decisão fundamentada remetida ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Fica aprovado o calendário de rotinas e medidas de fiscalização constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 6º O descumprimento do Plano de Ação Fiscal e das medidas internas fixadas pelo Gestor representa falta funcional apurável mediante sindicância.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 26 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO N.081/2.019
PLANO DE AÇÃO FISCAL – PAF –
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

I – APRESENTAÇÃO

II – A POLÍTICA DE AÇÃO FISCAL

III – VALORES E VISÃO DE FUTURO

IV – MISSÃO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA MUNICIPAL (CONTRATO DE SERVIÇOS)

V – GERENCIAMENTO DO PAF

VI – PLANEJAMENTO FISCAL

VII – MEDIDAS E ROTINAS FISCAIS

VIII – TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

IX – ANÁLISE DE RESULTADOS

PLANO DE AÇÃO FISCAL – PAF – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

I – APRESENTAÇÃO

Para desempenhar o seu papel junto à comunidade e fazer cumprir as suas reponsabilidades, o Poder Público Municipal conta com um conjunto de regras e instrumentos destinados a assegurar o desenvolvimento ordenado do Município, o respeito mútuo às liberdades individuais, e exerce essa responsabilidade por meio de seus gestores e servidores.

É por meio do poder de polícia administrativa que a Prefeitura implementa, fiscaliza e garante o respeito às regras de parcelamento do solo, a construção, o trânsito, a posse de animais em ambiente urbano, horário, estrutura e requisitos de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, de órgãos públicos, a publicidade, o meio ambiente, a sociabilidade, entre tantos outros fatores que lhe cabem.

Essas regras, aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal, são fiscalizadas e implementadas pelo Município junto à comunidade por meio de recursos de pessoal, tecnologia e infraestrutura, que consomem recursos públicos extraídos dos tributos e tarifas arrecadados pelo Poder Público em suas diversas esferas.

Alguns desses recursos são transferidos pela União, outros pelo Estado e, uma parte deles, arrecadada diretamente junto aos contribuintes municipais. Esses recursos garantem o direito à educação de nossas crianças, o funcionamento do sistema de saúde, a construção, manutenção e preservação de estradas, ruas, pontes, a assistência social, a cultura e o desporto, assim como a habitação, a iluminação pública, a coleta de lixo e outros direitos indispensáveis ao desenvolvimento da cidadania.

Para fazer frente a essas responsabilidades cabe à Prefeitura, por meio da Agência Fazendária Municipal e dos órgãos e serviços conexos, promover e fiscalizar a arrecadação dos recursos necessários, e implementar a fiscalização postural em ambiente urbano.

Uma responsabilidade tão relevante precisa ser planejada, desenvolvida com acompanhamento de um regime de rotinas e metas, de modo coordenado e transparente, a fim de que sejam equilibrados os interesses sociais, os interesses do Ente arrecadatário e os interesses individuais dos contribuintes. Quando há equilíbrio, há desenvolvimento!

Nesse ambiente, surge o *Plano de Ação Fiscal – PAF* – da Prefeitura Municipal de Deodápolis, MS, para o biênio 2019/2020, como o conjunto coordenado de ações, rotinas e medidas de planejamento e fiscalização tributária e de posturas.

II – A POLÍTICA DE AÇÃO FISCAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

A Política de Ação Fiscal representa a forma como a Administração aborda os problemas e demandas a serem resolvidas, e os meios que decide aplicar para fazer frente a eles.

Em âmbito municipal, essa política se guia pela racionalização de procedimentos e dos meios estruturais de que dispõe a Administração para fazer cumprir a Lei.

A racionalização de procedimentos compreende o desenvolvimento de um conjunto de rotinas e planos de ação de fiscalização, planos de atendimento ao cidadão e programas de administração dos recursos disponíveis para o exercício do processo de fiscalização que competem à Administração.

Somente por meio da adequada administração dos recursos de pessoal, estrutura física material e tecnológica, e de adequados processos de autotutela, é que se faz possível atingir níveis de eficiência capazes de garantir a satisfação adequada dos interesses sociais, do interesse público.

III – VALORES E VISÃO DE FUTURO

Desenvolver um papel tão relevante na vida das pessoas depende da capacidade de absorção, pela equipe que integra o Poder Público, de todos os valores estatuídos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e das normas adjacentes. Depende, ainda, do senso de responsabilidade dos agentes públicos remunerados pela sociedade para essa missão.

Muito além da motivação desses agentes em planejar e fazer cumprirem-se as Leis, existe e deve existir em cada um deles, em cada um de nós, o senso cívico carregado pelos valores inerentes aos órgãos e instâncias da fiscalização municipal:

- **Comprometimento: atuar com dedicação, orgulho institucional, empenho e envolvimento em suas atividades.**

- **Ética: agir com honestidade e integridade em todas as suas ações e relações.**

- **Transparência: disponibilizar e divulgar informações aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade de maneira clara e tempestiva, de forma a possibilitar a participação e o controle social.**

Como visão de futuro, a instituição, na parte relacionada às atribuições ligadas ao PAF, tem como lema a perspectiva de se tornar instituição de referência em eficiência no processo de implementação da fiscalização das normas posturais e tributárias, com foco na qualidade do atendimento ao cidadão.

IV – MISSÃO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA MUNICIPAL (CONTRATO DE SERVIÇOS)

A Agência Fazendária Municipal tem como missão a prestação de serviços:

- ao Poder Público, exercendo a fiscalização postural, de modo a garantir o desenvolvimento comunitário em níveis planejados de sociabilidade e urbanidade, e, tributária, promovendo a arrecadação de tributos, tarifas e receitas diversas, de modo a prevenir e impedir a sonegação fiscal e garantir o ingresso de receitas suficientes para a execução dos serviços públicos;

- ao cidadão, instruindo e facilitando o cumprimento das obrigações fiscais, atuando com urbanidade, respeito, transparência e equidade.

V – GERENCIAMENTO DO PAF

O Gestor do Plano de Ação Fiscal da Prefeitura Municipal é o Diretor de Tributos da Agência Fazendária Municipal.

A ele compete organizar as rotinas, elaborar o planejamento fiscal, supervisionar a atuação dos agentes de fiscalização postural e tributária, assegurar ao contribuinte e ao cidadão o respeito às suas garantias constitucionais e legais, e prestar contas do desenvolvimento das atividades sob sua direção.

VI – PLANEJAMENTO FISCAL

O Planejamento Fiscal empreendido no PAF é aquele que compreende a elaboração de uma agenda prospectiva de todas as medidas e rotinas programadas e das práticas necessárias à prestação dos serviços públicos ao longo do tempo, compreendendo nesse conjunto de ações o desenvolvimento e a implementação de medidas antielísivas e de coibição da violação da legislação, bem como os mecanismos de aferição de resultados e de programação do Poder Público.

VII – MEDIDAS E ROTINAS FISCAIS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

As medidas e rotinas fiscais representam o complexo de ações sob competência dos agentes de fiscalização municipal que são abrangidas pela necessidade de execução sob forma e tempo precisos estabelecidos em legislação ou em regulamento, de modo a garantirem o cumprimento da missão institucional e das responsabilidades legais dos órgãos de fiscalização postural e tributária.

VIII – TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

Ao órgão ou instituição que compete exercer a fiscalização municipal é exigido dar o exemplo da administração de seus recursos, bem como no desenvolvimento do seu planejamento, na execução de suas metas, por meio da divulgação de seus resultados e do próprio sistema de atuação, como o Plano de Ação Fiscal elaborado para o período de tempo divulgado.

Para garantir esse propósito, deve o PAF permitir que os órgãos de controle conheçam os instrumentos de que se dota a Agência Fazendária Municipal e seus órgãos e serviços adjacentes, seu sistema de rotinas e planejamento.

IX – ANÁLISE DE RESULTADOS

Como resultado do planejamento e do sistema de rotinas projetado no PAF, cabe ao seu Gestor exigir relatórios de execução pelos agentes públicos sob sua supervisão, avaliar o cumprimento das medidas delegadas e produzir, na forma projetada, relatórios de análise crítica de dados e informações, demonstrando os níveis de eficiência obtidos diante do que foi estabelecido no PAF, sua capacidade de execução diante dos recursos à sua disposição, visando confirmar ou retificar o regime de metas e/ou ajustar os instrumentos e medidas programadas para os níveis de eficiência projetados. Essas medidas também se destinam à análise das necessidades contemporâneas de redimensionamento de meios estruturais disponíveis para a atividade de fiscalização.

Com planejamento e disciplina, é possível fazer cada vez mais pelo cidadão!

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

Secretária Municipal De Administração e Finanças

CARLOS WILLIAN LOPES DE CARVALHO

Diretor da Agência Municipal de Fazenda de Deodápolis/MS.